



**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**Proc. de Termos Licitações e Contratos**

**Listas de verificação (checklists)**

<b>PARECER SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA/LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LEI Nº 8.666/93)</b>
1. Termo de dispensa, no qual constem as especificações básicas do objeto, valor da contratação, obrigações das partes e justificativas pertinentes.
2. Justificativas acerca da escolha do imóvel, com base nas necessidades de instalação e localização para o atendimento de finalidades de interesse público, nos termos da lei (art. 24, X, da Lei nº 8.666/93).
3. Demonstração da compatibilidade do valor do aluguel com os preços de mercado, por meio de avaliação prévia providenciada pelo setor competente da Administração municipal.
4. Comprovação da propriedade do imóvel pelo locador.

<b>CONTRATOS DECORRENTES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA/LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LEI Nº 8.666/93)</b>
1. Processo de dispensa integral, com todos os atos e documentos nele produzidos e anexados, incluindo o termo de dispensa, laudo de avaliação do imóvel e prova da propriedade do bem.
2. Parecer da procuradoria sobre a legalidade da dispensa ou solicitação para que o parecer seja elaborado em conjunto com a minuta contratual, quando ainda não tiver sido emitido o parecer jurídico acerca da contratação. Nessa última hipótese, devem ser atendidos todos os itens da lista de verificação acima.
3. Ratificação da dispensa de licitação pela autoridade superior do órgão e sua publicação no Diário Oficial do Município (art. 26, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93).
4. Procuração (quando for o caso) e documentos de qualificação do locador ou seu representante (identidade civil e CPF). Quando pessoa jurídica, necessário anexar contrato ou estatuto social atualizado e ata de eleição da diretoria em exercício.
5. Comprovação de regularidade em relação a débitos de IPTU, água e esgoto, energia elétrica e despesas condominiais (quando se tratar de imóvel localizado em condomínio).
6. Autorização do Conselho de Política Financeira, quando necessária, observados os valores previstos no Decreto Municipal nº 27.499/13.
7. Bloqueio orçamentário.
8. Nota de empenho.

**Obs.: A eventual ausência de algum dos requisitos acima deve ser expressamente justificada no processo, para que a justificativa seja analisada pela Procuradoria.**

